



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Contratação

OFÍCIO N. 74/2021

ASSUNTO: Esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 15/2021.

PROCESSO N. 8500726-98.2021.8.06.0000

Fortaleza, 11 de outubro de 2021.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao questionamento enviado, em 6/10/2021, por licitante interessada em participar do Pregão Eletrônico n. 15/2021, informamos, conforme manifestação técnica apresentada (fl. 474), em 11/10/2021 às 16:53, pela área demandante (SEÇÃO DE TRANSPORTE DO TJCE), o esclarecimento que segue:

Pergunta 1:

A Prefeitura tem ou já teve fornecedor para o objeto ora licitado? Em caso afirmativo, qual é a empresa e a taxa de administração praticada?

Resposta:

“O objeto trata-se de contratação de serviços para o Tribunal de Justiça. Atualmente temos o Contrato nº 23/2016 vigente, e todas informações disponíveis no Portal da Transparência.”

Pergunta 2:

Com relação ao cadastro das propostas, o edital determina:

6.2.1 Considerando que o sistema para realização de certames eletrônicos utilizado pelo Tribunal de Justiça (www.licitacoes-e.com.br) utiliza apenas valores monetários, o percentual da taxa de administração deverá ser registrada no referido sistema em reais (R\$), com no máximo duas casas decimais.

6.2.2 Exemplos: para uma taxa de administração de 5% (cinco por cento), deverá ser registrado no sistema o valor de R\$ 5,00 (cinco reais). Para uma taxa de administração de 0,9 % (nove décimos por cento), deverá ser registrado R\$ 0,90 (noventa centavos). Para uma taxa de administração de -1% (um por cento negativo), deverá ser registrado - R\$ 1,00 (menos um real).

Alertamos que a forma de disputa estipulada não irá funcionar, visto que o sistema licitacoes-e não aceita valores negativos. Logo não será possível ofertar taxas com percentual negativo, sendo o limite máximo aceito pelo sistema o valor de 0,01 (positivo).

Resposta:

“Em função da alegação da licitante no Termo de Referência, solicitamos adendo para substituir o item 4.1.3, conforme segue texto abaixo:

O licitante deverá informar a TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, apresentada de forma indireta, através do chamado Fator de Correção (FC), a ser calculado da seguinte forma: $FC = 100 + (\% \text{ percentual referente à taxa de administração})$ Exemplos: Para uma licitante que deseje propor um percentual de taxa de administração de 0 %, teremos o seguinte FC: $FC = 100 + (0) = 100$; ou para uma licitante que deseje propor um percentual de taxa de administração - 5% (taxa negativa), teremos o seguinte FC: $FC = 100 + (-5) = 95$.”

Luis Lima Verde Sobrinho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE

Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico 15/2021.